



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DO MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS – Ingresso em 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas (PPGEPS) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo **2020**. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia **02/12/2019**, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº **031/2019**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGEPS em 15/07/2019, vinculado ao Centro de Tecnologia.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 06 de janeiro de 2020 até às 11:00h do dia 28 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgep> (campo “Processos Seletivos”).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM A APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO (digitalizada) solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: 06/12/2019 a 03/03/2020.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgep>

1.3 O PPGEPS não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) uma fotografia 3x4 recente;

c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

d) histórico escolar da graduação;

e) currículo na Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

f) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

g) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa. Somente serão aceitos os certificados emitidos nos cinco últimos anos (a contar retroativamente a partir do último dia do período de inscrições) em pelo menos uma das seguintes modalidades:

- I. Certificado de proficiência em Língua Inglesa fornecido pelo DLEM/UFPB, com nota mínima igual a 7,0 (sete).
- II. Certificados de proficiência em Língua Inglesa emitidos por Instituições de Ensino Superior Federais ou Estaduais com declaração de aprovação ou nota mínima equivalente à aceita no exame do DLEM/UFPB (70% de aproveitamento).
- III. Certificado TOEFL iBT (*Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Test*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- IV. Certificado TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program*), com pontuação mínima de 460 pontos.
- V. Certificado IELTS (*International English Language Testing System*), com pontuação mínima de 4,5 pontos.
- VI. Certificado do TOEIC (*Test of English for International Communication*), com pontuação mínima de 600 pontos.
- VII. Certificado Cambridge FCE (*First Certificate in English*), classificado nas Grades A, B ou C.
- VIII. Certificado Cambridge CAE (*Certificate in Advanced English*), classificado nas Grades A, B ou C.
- IX. Certificado Cambridge CPE (*Certificate of Proficiency in English*), classificado nas Grades A, B ou C.
- X. Certificado Michigan ECCE (*Examination for the Certificate of Competency in English*), classificado como *Honors, Pass* ou *Low Pass*.
- XI. Certificado Michigan ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*), classificado como *Honors, Pass* ou *Low Pass*.

- XII. Certificado TEAP (*Test of English for Academic Purposes*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XIII. Certificado WAP (*Writing for Academic Purposes*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XIV. Certificado PEICE (*Proficiency Exam for International Communication in English*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XV. Certificado CERYS (*Certificates of English Proficiency*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XVI. Certificado BULATS (*Business Language Testing Service - versão completa*), com pontuação mínima de 60 pontos.

h) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as);

i) Plano preliminar de dissertação, conforme **ANEXO IV**;

j) Ficha de avaliação de currículo preenchida (conforme **ANEXO V**). A pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a) será verificada pela Comissão de Seleção.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGEPS. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgep>.

2.3 Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os seguintes:

- I. Comprovar proficiência na língua portuguesa mediante Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras. A lista de postos aplicadores do CELPE-Bras, no Brasil e no Exterior, está disponível no endereço <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- II. Certificado de suficiência em Língua Portuguesa fornecido pelo DLCV/UFPB, com nota mínima igual a 7,0 (sete).

### **3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1 Não haverá taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.2 Como este processo de seleção não contempla a realização de provas presenciais, a solicitação de atendimento especial não se aplica.

### **4. DAS VAGAS**

4.1 O PPGEPS oferece 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado (M), na linha de pesquisa Gestão Integrada de Sistemas de Produção, considerando a área de concentração Sistemas de Produção, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor. A lista dos docentes da linha de pesquisa do PPGEPS está descrita no **ANEXO II** deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016, o que corresponde a 4 (quatro) vagas.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
06/12/2019 a 05/01/2020	<b>Divulgação do edital.</b>
06/12/2019 a 15/12/2019	Prazo para impugnação do edital.
16/12/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação (até às 19:00h).
06/01/2020 (8:00h) a 28/01/2020 (11:00h)	Período de inscrição.
29/01/2020	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
30/01/2020 a 31/01/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
03/02/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições (até às 19:00h).
04/02/2020	Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação.
05/02/2020	Divulgação do Plano Preliminar de Dissertação.
06/02/2020 a 07/02/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do Plano Preliminar de Dissertação.
10/02/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados do Plano Preliminar de Dissertação (até às 19:00h).
10/02/2020	Análise Curricular.
11/02/2020	Divulgação do resultado da Análise Curricular.
12/02/2020 a 13/02/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Análise Curricular.
14/02/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da Análise Curricular (até às 19:00h).
14/02/2020	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
14/02/2019 a 03/03/2020	Prazo para interposição de recursos.
03/03/2020	Divulgação do Resultado Final (após recursos).
04/03/2020 a 06/03/2020	Período de Matrícula.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL**

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, designada pela coordenação do programa e aprovada em colegiado.

6.2 A seleção de Mestrado constará de duas ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, obedecendo o seguinte:

I. Etapa 1: Plano Preliminar de Dissertação, eliminatória e classificatória;

II. Etapa 2: Análise Curricular e Pontuação da Produção Acadêmica, classificatória.

6.3 Todas etapas serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 Para a Etapa 1, será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

6.6 O Resultado Final do processo seletivo será obtido pela Equação:

$$\text{Resultado final} = 0,6(\text{Etapa 1}) + 0,4(\text{Etapa 2})$$

## **8. ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO**

8.1 A avaliação do plano preliminar de dissertação será conduzida por docentes do PPGEPS e coordenada pela comissão de seleção.

8.1.1 A pontuação desta etapa será constituída pela média aritmética das notas atribuídas por dois avaliadores.

8.2 O plano preliminar de dissertação deverá ser anexado à documentação do item 2 e ter no máximo quatro páginas (utilizando letra Arial ou *Times New Roman* tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas) contendo: título, linha de pesquisa, potenciais orientadores, descrição do problema de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia e indicação de bibliografia relevante para o tema proposto.

8.3 O modelo para o preenchimento do Plano Preliminar de Dissertação encontra-se disponível no **ANEXO IV** deste edital e em um arquivo de editor de texto no site do PPGEPS/UFPB: <http://www.ufpb.br/pos/ppgep> (menu “documentos/edital”).

8.4 O plano preliminar de dissertação será avaliado de acordo com os seguintes aspectos:

- I. Alinhamento da proposta à linha de pesquisa;
- II. Relevância do tema e do problema de pesquisa;
- III. Adequação da justificativa e contribuição científica da proposta;
- IV. Clareza na definição dos objetivos;
- V. Exequibilidade do método de pesquisa;
- VI. Pertinência da bibliografia indicada.

## **9. ETAPA 2 – ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

9.1 A pontuação dos itens do currículo será feita com base no **ANEXO V**, sendo consideradas apenas as atividades constantes no Currículo Lattes (cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq) e devidamente comprovadas através da documentação entregue pelo candidato.

9.2 A pontuação da produção acadêmica (Etapa 2) será obtida por meio da pontuação atribuída pela banca examinadora, de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no **ANEXO V**, e convertida para uma escala que varia de 0,0 a 10,0. Para o candidato de maior pontuação será atribuída a nota dez, sendo que os demais candidatos selecionados terão nota proporcional à pontuação obtida em relação à maior pontuação.

9.3 O modelo para o preenchimento do ficha de avaliação de currículo encontra-se disponível no **ANEXO V** deste edital e em um arquivo de editor de texto no site do PPGEPS/UFPB: <http://www.ufpb.br/pos/ppgep> (menu “documentos/edital”).

## **10. DO RESULTADO**

10.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Plano Preliminar de Dissertação e que não tenha sido eliminado(a) por outros critérios estabelecidos neste edital.

10.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas, estiver em colocação compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, considerando os critérios de reserva de vagas estabelecidos na item 4 deste edital.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- 1º. Candidato(a) de maior idade.
- 2º. Maior pontuação na Etapa 1;
- 3º. Maior pontuação na Etapa 2.
- 4º. Maior coeficiente de rendimento acadêmico no histórico escolar da graduação.

## **12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGEPS e no seu endereço eletrônico.

## **13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGEPS, conforme **ANEXO VI** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

(Ao submeter o edital no sistema SIGAA, o PPGEPS deve cadastrar as datas de início e fim do prazo dos pedidos de reconsideração e/ou recurso.)

13.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGEPS.

13.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGEPS e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas no cronograma do item 5.

## 14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## 15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 04 a 06 de março de 2020, no horário das 8h às 12h, na secretaria do PPGEPS, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço: <http://www.ufpb.br/pos/ppgep>.

15.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

15.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

### Comissão de Seleção:

Luciano Costa Santos (Presidente)

Hugo Harry Frederico Ribeiro Kramer

Maria Silene Alexandre Leite

Anand Subramanian (suplente)

João Pessoa, 03/12/2019.



---

Luciano Costa Santos  
Presidente da Comissão

## ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a V.S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção \_\_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_

**ANEXO II – DOCENTES NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA DO  
PPGEPS**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Sistemas de Produção

**Linha de pesquisa:** Gestão Integrada de Sistemas de Produção

**Professores**

Anand Subramanian

Cláudia Fabiana Gohr

Hugo Harry Frederico Ribeiro Kramer

Luciano Costa Santos

Luiz Bueno da Silva

Maria Christine Werba Saldanha

Maria Silene Alexandre Leite

Paulo Rotela Junior

Rogério Santana Peruchi

Sandra Naomi Morioka

### ANEXO III - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,....., RG.....e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,....., RG.....e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,....., RG.....e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,....., RG.....e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ....., para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV – MODELO DE PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

Nome do(a) candidato (a)			
Linha da pesquisa			
Título do plano			
Potenciais orientadores	1)	2)	3)

### 1. Descrição do problema de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende investigar

### 2. Justificativa

### **3. Objetivos**

--

### **4. Metodologia**

--

### **5. Bibliografia relevante para o tema de pesquisa proposto**

--

## ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Para efeito de contagem de pontos do currículo, só serão válidas as informações contidas no Currículo Lattes, com suas respectivas comprovações organizadas na ordem de pontuação apresentada neste Anexo. Serão considerados apenas os itens dos últimos **três anos** (a contar retroativamente a partir do último dia do período de inscrições), com exceção da formação na graduação. Apresentar apenas os documentos comprobatórios dos itens que são pontuados.

Itens curriculares comprovados	Item	Pontos/ item	Quant.	Limite/ item	Total
Graduação em Engenharia de Produção <sup>a</sup>	curso	1,00		1	
Graduação em Engenharias e/ou Computação <sup>a</sup>	curso	0,75		1	
Especialização	curso	0,30		1	
Artigo publicado em periódicos <sup>b</sup> qualificados pela CAPES A1	artigo	1,00		-	
Artigo publicado em periódicos <sup>b</sup> qualificados pela CAPES A2	artigo	0,90		-	
Artigo publicado em periódicos <sup>b</sup> qualificados pela CAPES B1	artigo	0,75		-	
Artigo publicado em periódicos <sup>b</sup> qualificados pela CAPES B2	artigo	0,50		-	
Artigo publicado em periódicos <sup>b</sup> qualificados pela CAPES B3	artigo	0,30		6	
Artigo publicado em periódicos <sup>b</sup> qualificados pela CAPES B4	artigo	0,10		6	
Artigo publicado em periódicos <sup>b</sup> qualificados pela CAPES B5	artigo	0,05		6	
Autoria de livro técnico	livro	0,10		-	
Autoria de capítulo de livro	capítulo	0,05		6	
Artigo completo publicado em congresso internacional	artigo	0,10		6	
Artigo completo publicado em congresso nacional	artigo	0,05		6	
Patente depositada ou <i>software</i> registrado	patente/ <i>software</i>	0,05		6	
Participação em projeto de iniciação científica/tecnológica	semestre	0,15		6	
Participação em projetos de extensão	semestre	0,10		6	
Participação como bolsista em monitoria, iniciação à docência e PET	semestre	0,05		4	
Docência em ensino superior	semestre	0,10		2	
Atuação profissional de nível superior	semestre	0,10		2	

### Pontuação da Produção Acadêmica =

<sup>a</sup> Indicar apenas um curso de graduação, pois somente uma graduação será considerada para efeitos de pontuação.

<sup>b</sup> Artigos publicados em periódicos com classificação Qualis para o quadriênio 2013-2016 na área Engenharias III. Ver: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da Etapa \_\_\_\_\_, referente ao Edital \_\_\_\_\_ do Programa \_\_\_\_\_ do Centro de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Paraíba, Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento,

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

---

Assinatura do(a) candidato(a)